

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº19.665, DE 09 DE MARÇO DE 2026
VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES
GRUPO OPERACIONAL 30 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	6.575,24	A	1	4.007,59	A	1	1.995,38
	2	6.811,95		2	4.171,90		2	2.077,19
	3	7.057,18		3	4.342,95		3	2.162,36
	4	7.311,24		4	4.521,01		4	2.251,01
B	1	7.574,44	B	1	4.706,37	B	1	2.343,30
	2	7.847,12		2	4.899,33		2	2.439,38
	3	8.129,62		3	5.100,20		3	2.539,39
	4	8.422,28		4	5.309,31		4	2.643,51
C	5	8.725,49	C	5	5.526,99	C	5	2.751,89
	1	9.039,60		1	5.753,60		1	2.864,72
	2	9.365,03		2	5.989,50		2	2.982,17
	3	9.702,17		3	6.235,07		3	3.104,44
	4	10.051,45		4	6.490,71		4	3.231,73
	5	10.413,30		5	6.756,82		5	3.364,23
ESPECIAL	6	10.788,18	ESPECIAL	6	7.033,85	ESPECIAL	6	3.502,16
	1	11.176,55		1	7.322,24		1	3.645,75
	2	11.578,91		2	7.622,45		2	3.795,22
	3	11.995,75		3	7.934,97		3	3.950,83
	4	12.427,60		4	8.260,31		4	4.112,81
	5	12.874,99		5	8.598,98		5	4.281,44
	6	13.338,49		6	8.951,54		6	4.456,98
	7	13.818,68		7	9.318,55		7	4.639,71
	8	14.316,15		8	9.700,61		8	4.829,94

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº19.665, DE 09 DE MARÇO DE 2026
VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2026
TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES
GRUPO OPERACIONAL 40 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	8.767,01	A	1	5.343,43	A	1	2.660,52
	2	9.082,62		2	5.562,51		2	2.769,60
	3	9.409,60		3	5.790,58		3	2.883,16
	4	9.748,34		4	6.027,99		4	3.001,37
B	1	10.099,28	B	1	6.275,14	B	1	3.124,42
	2	10.462,86		2	6.532,42		2	3.252,52
	3	10.839,52		3	6.800,25		3	3.385,88
	4	11.229,74		4	7.079,06		4	3.524,70
	5	11.634,01		5	7.369,30		5	3.669,21
C	1	12.052,84	C	1	7.671,44	C	1	3.819,65
	2	12.486,74		2	7.985,97		2	3.976,26
	3	12.936,26		3	8.313,39		3	4.139,28
	4	13.401,97		4	8.654,24		4	4.308,99
	5	13.884,44		5	9.009,07		5	4.485,66
	6	14.384,28		6	9.378,44		6	4.669,57
ESPECIAL	1	14.902,11	ESPECIAL	1	9.762,96	ESPECIAL	1	4.861,03
	2	15.438,59		2	10.163,24		2	5.060,33
	3	15.994,38		3	10.579,93		3	5.267,80
	4	16.570,18		4	11.013,71		4	5.483,78
	5	17.166,70		5	11.465,27		5	5.708,62
	6	17.784,71		6	11.935,34		6	5.942,67
	7	18.424,96		7	12.424,69		7	6.186,32
	8	19.088,25		8	12.934,11		8	6.439,96